



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2605.01/2021-SRP

PROCESSO Nº 1504.01/2021-SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 1604.01/2021-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO Nº 1604.01/2021-SRP**, foram registrados os preços da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Francisco Remígio, nº 868, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte-CE.

CNPJ nº 19.794.018/0001-30

Valor Global: R\$ 232.125,29 (duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO, E PRODUTOS CONCENTRADOS A SEREM DESTINADO A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 1604.01/2021-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

JOSE MARILSON
SEZEIRA DE
MORAES.3502/983
0349
Assinado de forma digital
por JOSE MARILSON
SEZEIRA DE
MORAES.3502/983
Data: 2021.05.28 14:07:27



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 1604.01/2021-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

JOSÉ ARRADILSON
BEZERRA DE
MORAES 3302983
0349
Assinado de forma digital
por JOSÉ ARRADILSON
BEZERRA DE
MORAES 330298344



- 6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias uteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Ensejar retardamento da realização do certame.
- Cometer fraude fiscal.
- Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- Apresentar documento ou declaração falsa.
- Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- Comportar-se de modo inidôneo.
- Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a



Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 26 de maio de 2021

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSE MARDILSON
BEZERRA DE
MORAES:33029830349
Assinado de forma digital por
JOSE MARDILSON BEZERRA DE
MORAES:33029830349
Dados: 2021.05.26 14:08:59 -03'00'

José Mardilson Bezerra de Moraes
CPF nº 330.298.303-49
J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA - EPP
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Custódia Aires Gonçalves
CPF: 001.551.633-03

2.
Nome: Daniel Martins de Freitas
CPF: 066.693.333-01



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2605.01/2021-SRP.

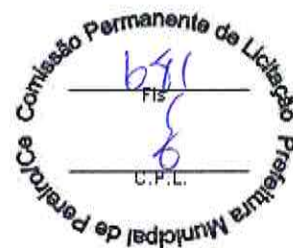
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2605.01/2021-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1604.01/2021-SRP**

EMPRESA: J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Francisco Remígio, nº 868, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte-CE.
CNPJ nº 19.794.018/0001-30

LOTE 01 - MATERIAL ODONTOLÓGICO DIVERSOS CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Abridor de boca de borracha – borracha silicone	Unidade	6	R\$ 18,21	R\$ 109,26
2	Alavanca Seldin (badeiras) direita e esquerda – material inoxidável, tipo seldin	Pares	12	R\$ 63,65	R\$ 763,80
3	Alavanca Seldin reta - material inoxidável	Unidade	25	R\$ 32,51	R\$ 812,75
4	Bandeja metálica (aço inox) 22x12x1,5	Unidade	24	R\$ 35,73	R\$ 857,52
5	Broca baixa rotação nº2 – material aço inoxidável diamante	Unidade	12	R\$ 20,54	R\$ 246,48
6	Broca baixa rotação nº4 – material aço inoxidável diamante	Unidade	12	R\$ 20,39	R\$ 244,68
7	Broca baixa rotação – material aço inoxidável diamante nº6	Unidade	12	R\$ 20,35	R\$ 244,20
8	Broca cirúrgica alta rotação diversas (2, 4, 6, 702, 701, 703, 704 e zecrya) – material aço inoxidável diamante	Unidade	25	R\$ 17,15	R\$ 428,75
9	Broca de alta rotação nº1011 – material aço inoxidável diamante	Unidade	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
10	Broca de alta rotação nº1011 HL – material aço inoxidável diamante	Unidade	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
11	Broca de alta rotação nº1012 – material aço inoxidável diamante	Unidade	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
12	Broca de alta rotação nº1012 HL – material aço inoxidável diamante	Unidade	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
13	Broca de alta rotação nº1013 – material aço inoxidável diamante	Unidade	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
14	Broca de alta rotação nº1013 HL – material aço inoxidável diamante	Unidade	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
15	Broca de alta rotação nº1014 – material aço inoxidável diamante	Unidade	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
16	Broca de alta rotação nº1014 HL – material aço inoxidável diamante	Unidade	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
17	Broca de alta rotação nº1016 – material aço inoxidável diamante	Unidade	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
18	Broca de alta rotação nº1033 – material aço inoxidável diamante	Unidade	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
19	Broca de alta rotação nº1034 – material aço inoxidável diamante	Unidade	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
20	Broca de alta rotação nº1062 – material aço inoxidável diamante	Unidade	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
21	Broca de alta rotação nº1063 – material aço inoxidável diamante	Unidade	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
22	Broca de alta rotação nº1093 – material aço inoxidável diamante	Unidade	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
23	Broca de alta rotação nº1304 – material aço inoxidável diamante	Unidade	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
24	Broca de alta rotação nº1342 – material aço inoxidável diamante	Unidade	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
25	Broca de alta rotação nº3018 F – material aço inoxidável diamante	Unidade	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


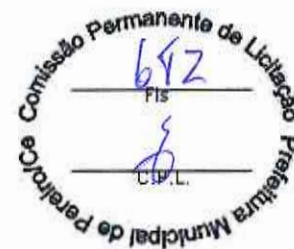
26	Broca de alta rotação nº3018 FF- material aço inoxidável diamante	Unidade	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
27	Broca de alta rotação nº3118 F- material aço inoxidável diamante	Unidade	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
28	Broca de alta rotação nº3195 F- material aço inoxidável diamante	Unidade	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
29	Broca de alta rotação nº3195 FF- material aço inoxidável diamante	Unidade	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
30	Broca de alta rotação nº56- material aço inoxidável diamante	Unidade	50	R\$ 14,84	R\$ 742,00
31	Broca shofu tipo esferica	Unidade	40	R\$ 16,82	R\$ 672,80
32	Broca shofu tipo pera- material aço inoxidável diamante	Unidade	40	R\$ 16,82	R\$ 672,80
33	Broca shofu tipo chama- material aço inoxidável diamante	Unidade	40	R\$ 16,82	R\$ 672,80
34	Broqueiro autoclavavel – em alumínio com furos de encaixe na base para 21 portas de alta e baixa rotação. Tampa superior acoplada basculante.	Unidade	2	R\$ 41,63	R\$ 83,26
35	Brunidor para amalgama nº 29 – inoxidável, acabamento em restaurações de amálgama	Unidade	50	R\$ 11,46	R\$ 573,00
36	Brunidor para amalgama nº 33 - inoxidável, acabamento em restaurações de amálgama	Unidade	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
37	Espelho com cabo N°5 – fabricado em aço inox e vidro cristal côncavo para aumentar a visualização da cavidade bucal	Unidade	120	R\$ 5,46	R\$ 655,20
38	Cabo para lamina de bisturi N° 15	Unidade	15	R\$ 18,19	R\$ 272,85
39	Caixas metálicas perfuradas p/ guardar instrumental 20x10x5cm	Unidade	12	R\$ 231,49	R\$ 2.777,88
40	Calcadores	Unidade	12	R\$ 8,05	R\$ 96,60
41	Cinzel ponta biselada	Unidade	5	R\$ 16,82	R\$ 84,10
42	Colgadura individual para radiologia	Unidade	18	R\$ 48,45	R\$ 872,10
43	Cunha de madeira – material de madeira, cores sortidas, tipo anatômica, aplicação restauração. Embalagem plástica rígida com 100 unidades	Unidade	12	R\$ 1,64	R\$ 19,68
44	Cureta alveolar	Unidade	18	R\$ 14,50	R\$ 261,00
45	Cureta de dentina :. P	Unidade	24	R\$ 13,29	R\$ 318,96
46	Cureta de dentina :. M	Unidade	24	R\$ 13,29	R\$ 318,96
47	Cureta de dentina :. G	Unidade	24	R\$ 13,29	R\$ 318,96
48	Cureta MC CALL nº 1/10	Unidade	12	R\$ 15,85	R\$ 190,20
49	Cureta MC CALL nº 19/20	Unidade	12	R\$ 15,85	R\$ 190,20
50	Cureta MC CALL nº 11/12	Unidade	12	R\$ 15,85	R\$ 190,20
51	Cureta MC CALL nº 13/14	Unidade	12	R\$ 15,85	R\$ 190,20
52	Cureta MC CALL nº 17/18	Unidade	12	R\$ 15,85	R\$ 190,20
53	Cureta MC CALL nº 4/8	Unidade	12	R\$ 15,85	R\$ 190,20
54	Cureta gracey nº 11-12 13-14	Unidade	12	R\$ 15,85	R\$ 190,20
55	Cureta morse nº00	Unidade	12	R\$ 15,85	R\$ 190,20
56	Cureta Filandia nº 13-14	Unidade	12	R\$ 118,32	R\$ 1.419,84
57	Cureta MC CALL nº 7/9	Unidade	12	R\$ 15,85	R\$ 190,20
58	Descolador tipo arame duplo - material aço inoxidável	Unidade	10	R\$ 27,09	R\$ 270,90
59	Descolador tipo Molt - material aço inoxidável	Unidade	12	R\$ 28,15	R\$ 337,80
60	Afastador tipo Minezota	Unidade	12	R\$ 21,19	R\$ 254,28
61	Escova p/ cuspideira em nylon com 25cm	Unidade	12	R\$ 20,92	R\$ 251,04
62	Escova de robson – em aço inox com cerdas em nylon de 0,18mm	Unidade	400	R\$ 2,23	R\$ 892,00
63	Espátula 3 s – em aço inox.	Unidade	24	R\$ 11,79	R\$ 282,96

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


64	Espátula nº 24 – em aço inox.	Unidade	12	R\$ 14,36	R\$ 172,32
65	Espátula nº1 para inserção suprafil – em aço inox.	Unidade	25	R\$ 14,36	R\$ 359,00
66	Esponja hemostática de fibrina –tamanho: 1x1 cm, estéril	Unidade	25	R\$ 80,52	R\$ 2.013,00
67	Espelho plano nº 5 – aço inoxidável e espelho. Tipo 1 plano, uso encaixe universal	Unidade	20	R\$ 5,46	R\$ 109,20
68	Explorador - universal agudo dental, possui 39cm de comprimento	Unidade	24	R\$ 12,83	R\$ 307,92
69	Fórceps 18 L	Unidade	5	R\$ 101,85	R\$ 509,25
70	Fórceps 150	Unidade	15	R\$ 101,85	R\$ 1.527,75
71	Fórceps 151	Unidade	15	R\$ 101,85	R\$ 1.527,75
72	Fórceps 16	Unidade	15	R\$ 101,85	R\$ 1.527,75
73	Fórceps 17	Unidade	15	R\$ 101,85	R\$ 1.527,75
74	Fórceps 18 R	Unidade	5	R\$ 101,85	R\$ 509,25
75	Fórceps 65	Unidade	10	R\$ 101,85	R\$ 1.018,50
76	Fórceps 69	Unidade	10	R\$ 101,85	R\$ 1.018,50
77	Fórceps nº 1	Unidade	15	R\$ 101,85	R\$ 1.527,75
78	Fórceps 18 l - infantil	Unidade	5	R\$ 101,85	R\$ 509,25
79	Fórceps 150 - infantil	Unidade	15	R\$ 101,85	R\$ 1.527,75
80	Fórceps 151 - infantil	Unidade	15	R\$ 101,85	R\$ 1.527,75
81	Fórceps 16 - infantil	Unidade	15	R\$ 101,85	R\$ 1.527,75
82	Fórceps 17 - infantil	Unidade	15	R\$ 101,85	R\$ 1.527,75
83	Fórceps 18 r - infantil	Unidade	5	R\$ 101,85	R\$ 509,25
84	Fórceps 65 - infantil	Unidade	10	R\$ 101,85	R\$ 1.018,50
85	Fórceps 69 - infantil	Unidade	10	R\$ 101,85	R\$ 1.018,50
86	Fórceps nº 1 - Infantil	Unidade	15	R\$ 101,85	R\$ 1.527,75
87	Lamina para bisturi 11 – caixa com 100 unidades	Caixa	10	R\$ 51,18	R\$ 511,80
88	Lamina para bisturi 15– caixa com 100 unidades	Caixa	10	R\$ 51,18	R\$ 511,80
89	Lima para osso nº 11	Unidade	20	R\$ 57,95	R\$ 1.159,00
90	Lima endodontica 21mm serie 45-80	Kit	6	R\$ 43,85	R\$ 263,10
91	Lima endodontica 21mm serie 15-40	Kit	6	R\$ 43,85	R\$ 263,10
92	Pinça cirúrgica hemostática – material aço inoxidável, tipo ponta reta, comprimento 16 cm	Unidade	24	R\$ 24,56	R\$ 589,44
93	Pinça clínica para algodão – ponta curva 16cm, aço inox	Unidade	50	R\$ 12,21	R\$ 610,50
94	Placa de vidro lisa- retangular, para espatular material odontológico, fina, com 6mm de espessura, transparente	Unidade	6	R\$ 16,09	R\$ 96,54
95	Porta agulha mayo – em aço inoxidável 15cm	Unidade	50	R\$ 52,49	R\$ 2.624,50
96	Porta amalgama – Duflex nº12	Unidade	6	R\$ 19,26	R\$ 115,56
97	Porta matriz TORFLEMIRE – em liga de aço inoxidável	Unidade	30	R\$ 37,39	R\$ 1.121,70
98	Posicionador radiográfico autoclavavel	Kit	4	R\$ 103,76	R\$ 415,04
99	Pote dappen de plástico – cor sortida	Unidade	12	R\$ 3,83	R\$ 45,96
100	Tesoura cirúrgica curva 15 cm – em aço inox, embalagem plasticas individual com identificação	Unidade	15	R\$ 39,49	R\$ 592,35
101	Tesoura ponta fina (retirada de ponto) 9cm – em aço inox, embalagem plasticas individual com identificação	Unidade	15	R\$ 39,49	R\$ 592,35
	VALOR TOTAL				R\$ 58.425,29
	LOTE 02 - MATERIAL ODONTOLÓGICO DIVERSOS CONFORME ANEXO I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
 Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
 (88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



102	Acido fosfórico a 37% para condicionamento do esmalte e dentina, embalagem com 3 seringas de 3g cada e com 3 ponteiros para aplicação.	Unidade	180	R\$ 5,10	R\$ 918,00
103	Ácido poliacrílico 11,5% - vidro com 10ml	Unidade	6	R\$ 39,17	R\$ 235,02
104	Adesivo monocomponente para resina fotopolimerizavel	Unidade	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
105	Agulha gengiva curta – tamanho 27g curta, material corpo em aço inox siliconizado.	CX	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
106	Amalgama c/50 cápsulas 1 porção	Pote	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
107	Amalgama c/50 cápsulas 2 porções	Pote	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
108	Anestésico lidocaína com vasoconstrictor	Caixa	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
109	Anestésico mepvacafina com vasoconstrictor	Caixa	12	R\$ 128,00	R\$ 1.536,00
110	Anestésico mepvacafina sem vasoconstrictor	Caixa	12	R\$ 128,00	R\$ 1.536,00
111	Anestésico tópico gel	Pote	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
112	Aplicador de dical	Unidade	12	R\$ 10,20	R\$ 122,40
113	Bicarbonato de sódio p/ profilaxia - pó branco cristalino, embalagem com 100g.	Pote	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
114	Cimento de hidróxido de cálcio – cimento forrador de hidróxido de cálcio, embalagem com 13g de base + 11g de catalisador + bloco de mistura. Biocaompative	Unidade	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
115	Cimento provisório 50g – com coloração semelhante a do dente.	Unidade	24	R\$ 14,10	R\$ 338,40
116	Detergente liquido glicerinado (Sabonete) – embalagem plástica de 5L	Galão	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
117	Digluconato de Clorexidina 0,12% (Periogard) 250ml – solução que contém gluconato a 0,12%(ou digluconato formulado para uma base livre de clorehexidina na concentração de 0,067%), composição aromática com sabor predominante de menta, frasco de 250ml	Unidade	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
118	Disco de lixa/ acabamento de resina – polimento de resina kit com 12	Caixa	6	R\$ 69,45	R\$ 416,70
119	Fio dental 100 M	Unidade	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
120	Fio retrator gengival – 100% algodão egípcio, trançado e com fibras paralelas. Embalagem com 250cm de fio.	Unidade	12	R\$ 33,96	R\$ 407,52
121	Flúor acidulado 1 min – fluor gel (consistente), com 200ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto	Unidade	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
122	Formocresol – embalagem 10ml	Unidade	6	R\$ 8,65	R\$ 51,90
123	Germi Rio – indicado como desinfetante, sem odor e cor, embalagem de 1 litro	Litro	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
124	Hemostático – embalagem de 10ml	Unidade	18	R\$ 20,00	R\$ 360,00
125	Hidróxido de cálcio PA – para proteção pulpar de cavidades, frasco com 10g.	Unidade	24	R\$ 6,75	R\$ 162,00
126	Ionômero de vidro para forração pó/liq -	Kit	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
127	Ionômero de vidro restauração pó/liq - químico	Kit	25	R\$ 27,79	R\$ 694,75
128	Ionômero de vidro restauração pó/liq - fotopolimerizavel	Kit	25	R\$ 27,79	R\$ 694,75
129	IRM-pó/liquido	Unidade	20	R\$ 35,50	R\$ 710,00
130	Kit de Polimento de resina	Unidade	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
131	Limalha de prata para amalgama	Unidade	12	R\$ 116,00	R\$ 1.392,00
132	Lixa metálica para amalgama -tira de aço 4mm com 12 unidades	Caixa	24	R\$ 11,65	R\$ 279,60
133	Lixa para resina – diamantadas são flexíveis e se adaptam das regiões proximais para qualquer tipo de material, embalagem contendo 12 unidades.	Caixa	12	R\$ 11,78	R\$ 141,36

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

JOSE MARILSON
SECRETARIA DE
MUNICIPAIS (1102981034
9
Assessoria de Planejamento
JOSE MARILSON SECRETARIA DE
MUNICIPAIS (1102981034
9

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


134	Madril p/ disco de lixa	Unidade	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00
135	Massa cirúrgica	Unidade	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
136	Matriz de aço 5mm – carretel com 50cm	Caixa	50	R\$ 2,72	R\$ 136,00
137	Matriz de aço 7mm – carretel com 50cm	Caixa	30	R\$ 2,72	R\$ 81,60
138	Microbrush – tamanho fino, tubo com 100 unidades	Caixa	72	R\$ 16,20	R\$ 1.166,40
139	Óleo lubrificante spray alta rotação/baixa rotação frasco com 200ml	Unidade	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
140	Otosporin – embalagem contento frasco gotejador com 10ml	Frasco	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
141	Pasta profilática com 90g	Unidade	80	R\$ 6,05	R\$ 484,00
142	Pasta de Polimento e brilho final de resinas – composição: óxido alumínio, carbowax, espessantes e mentol. Granulação extra fina, seringa com 4g e ponteira.	Unidade	25	R\$ 27,09	R\$ 677,25
143	Pedra pomes – pó extra fino, para profilaxia, frasco com 100g	Unidade	24	R\$ 7,61	R\$ 182,64
144	Película radiográfica	Caixa	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
145	Resina composta fotopolimerizavel cor- E A1	Unidade	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
146	Resina composta fotopolimerizavel cor- E A2	Unidade	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
147	Resina composta fotopolimerizavel cor- E A3	Unidade	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
148	Resina composta fotopolimerizavel cor A2 opaca	Unidade	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
149	Resina composta fotopolimerizavel cor DB2	Unidade	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
150	Resina composta fotopolimerizavel cor DA2	Unidade	15	R\$ 20,68	R\$ 310,20
151	Resina composta fotopolimerizavel cor DA3	Unidade	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
152	Resina composta fotopolimerizavel cor DA3,5	Unidades	30	R\$ 20,68	R\$ 620,40
153	Resina composta fotopolimerizavel cor EA3,5	Unidade	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
154	Resina Flow cor A2	Unidade	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
155	Resina Flow cor A3	Unidade	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
156	Roletes de algodão – 100% algodão, cilindrico com 100 unidades	Pacotes	350	R\$ 1,65	R\$ 577,50
157	Sabão enzimático liquido 1 litro	Litro	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
158	Sabão liquido – neutro 1 litro	Litro	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
159	Papel Carbono – para contatps oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais, bloco com 12 folhas	Unidade	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
160	Saca broca	Unidade	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
161	Selante para FOSSULA E FISSURA – FOTOPOLIMERIZAVEL	Kit	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
162	Sindesmotomo – duplo, material aço inoxidável	Unidade	40	R\$ 14,60	R\$ 584,00
163	Sugador descartável – tubo transparente, embalagem com 40 unidades	Pacote	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
164	Taça de borracha – fabricada em latex e proporcionando uma penetração de até 4mm	Unidade	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
165	Tiras de poliéster – com aplicação de abrasivos a base de óxido de alumínio em duas granulações, fina, média e centro neutro, pacote com 150unidades	Caixas	25	R\$ 13,21	R\$ 330,25
166	Tricresol formalina – embalagem de 10ml	Frasco	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
167	Vaselina solida – embalagem de 90g	Unidade	6	R\$ 9,10	R\$ 54,60
168	Verniz cavitário – embalagem de 10ml	Unidade	6	R\$ 11,96	R\$ 71,76
	VALOR TOTAL				R\$ 54.000,00
	LOTE 03 - MATERIAL ODONTOLÓGICO DIVERSOS CONFORME ANEXO I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
 Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
 (88) 3527-1250 / 3527-1260

JOSE MARILSON
 BEZERRA DE
 MORAES:3302983
 0349
 Assessor de Jurídico
 do ICH HANDESON
 ESTAB. DE
 MANUTENÇÃO DE
 SAÚDE: 2011.02.01 14:11:19
 4046




ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



169	Luva cirúrgica nº7,0 – borracha natural ou sintética. Esterilizada, punho longo, formato anatômico	par	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
170	Luva cirúrgica nº7,5 - borracha natural ou sintética. Esterilizada, punho longo, formato anatômico	par	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
171	Luvas para procedimento G - em latex com 100 unidades	Caixa	50	R\$ 78,88	R\$ 3.944,00
172	Luvas para procedimento M - em latex com 100 unidades	Caixa	400	R\$ 92,00	R\$ 36.800,00
173	Luvas para procedimento P - em latex com 100 unidades	Caixa	300	R\$ 92,00	R\$ 27.600,00
174	Luvas para procedimento PP - em latex com 100 unidades	Caixa	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
175	Luva p/ lavagem de instrumental	Par	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
176	Mascara descartável 3 camadas – com elastico de 4 tiras laterais, caixa com 50 unidades	Caixa	200	R\$ 22,20	R\$ 4.440,00
177	Óculos de proteção transparente	Unidade	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
178	Óculos de proteção laranja	Unidade	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
179	Gorro descartável – com elastico sanfonado, pacote com 100 unidades	Pacote	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
180	Álcool a 70%	Litros	500	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00
	VALOR TOTAL				R\$ 96.000,00
	LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICO DIVERSOS CONFORME ANEXO I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
181	Água oxigenada	Unidade	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
182	Algodão 500G	Unidade	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
183	Compresas de gaze 7,5X7,5 cm, com tecido 100% algodão, 13 fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras.	Pacotes	250	R\$ 12,66	R\$ 3.165,00
184	Fio para sutura 3.0 seda	Caixa	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
185	Fio para sutura nylon 3.0	Caixa	80	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00
186	Fita autoclavavel – para marcação instrumental cirurgico cor vermelha – pacote com 5 folhas, cada folha com 134 unidades de marcação	Pacote	150	R\$ 4,79	R\$ 718,50
187	Fixador 500ml	Frasco	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
188	Papel grau cirurgico 25x50 mts	Rolo	40	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
189	Papel grau cirurgico 10x100 mts	Rolo	40	R\$ 74,88	R\$ 2.995,20
190	Revelador	Frasco	2	R\$ 22,15	R\$ 44,30
	VALOR TOTAL				R\$ 23.700,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 232.125,29

PEREIRO-CE, 26 de maio de 2021


Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSE MARDILSON
BEZERRA DE
MORAES:33029830349
Assinado de forma digital por
JOSE MARDILSON BEZERRA DE
MORAES:33029830349
Dados: 2021.05.26 14:10:25 -03'00'

José Mardilson Bezerra de Moraes
CPF nº 330.298.303-49
J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA - EPP
LICITANTE

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2605.02/2021-SRP

PROCESSO Nº 1504.01/2021-SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 1604.01/2021-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO Nº 1604.01/2021-SRP**, foram registrados os preços da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: ALPHAMED TRADE MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: Rua C-267, nº 315, QD-613, LT-15, SL-01, Nova Suíça, CEP: 74.280-290, Goiânia -GO.

CNPJ nº 26.898.581/0001-14

Valor Global: R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO, E PRODUTOS CONCENTRADOS A SEREM DESTINADO A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 1604.01/2021-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 1604.01/2021-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.



- 6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.
- 7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.
- 7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias uteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- Ensejar retardamento da realização do certame.
 - Cometer fraude fiscal.
 - Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
 - Apresentar documento ou declaração falsa.
 - Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
 - Comportar-se de modo inidôneo.
 - Cometer fraude na prestação dos serviços, e
 - Descumprir prazos.
- 9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a



Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

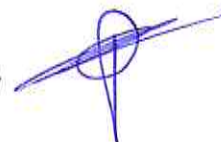
10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.





11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 26 de maio de 2021

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

FABRÍCIO RIBEIRO DE MOURA 63409348115

Fabício Ribeiro de Moura
CPF nº 634.093.481-159
ALPHAMED TRADE MEDICAL
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Custódio Aires Gonçalves
CPF: 007.551.633-03

2.
Nome: Daniel Martins de Freitas
CPF: 066.623.333-01


ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2605.02/2021-SRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2605.02/2021-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1604.01/2021-SRP**

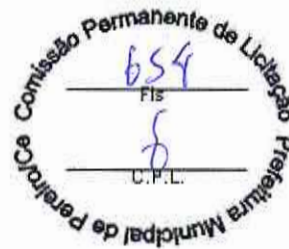
EMPRESA: ALPHAMED TRADE MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
 ENDEREÇO: Rua C-267, nº 315, QD-613, LT-15, SL-01, Nova Sulça, CEP: 74.280-290, Goiânia -GO.
 CNPJ nº 26.898.581/0001-140

LOTE – 05- MATERIAL DE LAVANDERIA HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Detergente alcalino 20l - Detergente alcalino de última geração para roupas com baixo nível de espuma, otimizando a ação mecânica na máquina e facilitando enxágues finais. Possui alto desempenho usado em qualquer processo (a frio ou a quente) de lavagem de roupas. Utilizado na pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster, de cores brancas e firmes, com sujidades leves ou pesadas.	Galão	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
2	Detergente CHX 20l - Detergente concentrado para pré-lavagem e lavagem de roupas. Indicado para uso em águas com duras evitando que interfiram na lavagem. Seu alvejante óptico confere brilho às roupas brancas e coloridas. Remove com eficiência sujidades diversos e resíduos de medicamentos no tecido. Espuma controlada, otimizando a ação mecânica. É indicado para pré-lavagem e lavagem de roupas brancas ou com cores firmes de algodão ou mistas. Auxilia na inibição da clorexidina nos processos de lavagem hospitalares.	Galão	10	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
3	Detergente acidulante 20l - O produto age neutralizando os resíduos alcalinos e clorados que são gerados na lavagem e alvejamento das roupas. Equilibra o pH da solução proporcionando maior efetividade do amaciante e prolongando a vida útil dos tecidos.	Galão	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
4	Amaciante concentrado - Tem a função de amaciar os tecidos, eliminando a aspereza. Sua composição evita o acúmulo de carga elétrica estática nas fibras e fios, lubrificando-os sem engordurar e evitando o entrelaçamento do tecido na lavagem e a formação de rugas. Possui excelente poder de condicionamento, com resultados de toque, maciez e odor incomparáveis.	Galão	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
5	Alvejante 20l - UTILIZADO para remoção de manchas e alvejamento. Preserva as cores e não agride as fibras dos tecidos. Devido à alta concentração de ativos, proporciona desinfecção e alvejamento eficiente mesmo em baixas dosagens.	Galão	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



6	Limpador a base de peróxido de hidrogênio 20lts - desenvolvido à base de peróxido de hidrogênio e contendo tensoativos biodegradáveis em sua composição. Apresenta uma solução eficaz para limpeza, controle de odores e alvejamento	Galão	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.700,00

PEREIRO-CE, 26 de maio de 2021

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

FABRÍCIO RIBEIRO DE
MOURA:63409348115

Assinado de forma digital por FABRÍCIO RIBEIRO DE
MOURA:63409348115
Data: 2021.05.26 21:08:14 -03'00'

Fabrício Ribeiro de Moura
CPF nº 634.093.481-159
ALPHAMED TRADE MEDICAL
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2605.01/2021-SRP, Nº 2605.02/2021-SRP.

PROCESSO Nº 1504.01/2021-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1604.01/2021-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2021.


ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO, E PRODUTOS CONCENTRADOS A SEREM DESTINADO A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1604.01/2021-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante:

EMPRESA: J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ nº 19.794.018/0001-30
VALOR: R\$ 232.125,29 (duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos)

EMPRESA: ALPHAMED TRADE MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 26.898.581/0001-14
VALOR: R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)

Pereiro/CE, 26 de maio de 2021.



Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



EXECUTIVO

Ano 5 - Edição Nº 539 de 27 de Maio de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2605.01/2021-SRP, Nº 2605.02/2021-SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1604.01/2021-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2605.01/2021SRP, Nº 2605.02/2021-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2605.01/2021-SRP, Nº 2605.02/2021-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1604.01/2021-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO, E PRODUTOS CONCENTRADOS A SEREM DESTINADO A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA D SAÚDE DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. EMPRESAS GANHADORAS: 01. J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº 19.794.018/0001-30, VALOR: R\$ 232.125,29 (duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos). 02. ALPHAMED TRADE MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 26.898.581/0001-14, VALOR: R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais). Pereiro/CE, 26 de maio de 2021. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO - Secretário de Saúde e Saneamento.

Prefeitura Municipal de Pereiro

CNPJ: 07.570.518/0001-00

www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial/?id=277



Página(s) 2 de 3